

**DECRETO Nº 44.573,
DE 23 DE DEZEMBRO DE 1999**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP, visando ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 877.988,00 (Oitocentos e setenta e sete mil, novecentos e oitenta e oito reais), suplementar ao orçamento da Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 43.784, de 07 de Janeiro de 1999, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de dezembro de 1999
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Celino Cardoso
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 23 de dezembro de 1999.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UN. ELEMENTO/FUNCAONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
28000 SEC. DO GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA			
28047 FUNDAÇÃO DO DESENV. ADMINISTRATIVO FUNDAP			
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	280.000,00	
349036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	499.988,00	
349039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	84.399,00	
TOTAL	1	844.389,00	
349039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4	33.599,00	
TOTAL	4	33.599,00	
TOTAL GERAL		877.988,00	
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
03.007.0021.2861 COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	1 4	117.990,00	
	4 4	84.391,00	
	4 4	33.599,00	
03.007.0043.2044 FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO	1 1	759.998,00	
	1 1	280.000,00	
	1 4	499.988,00	
TOTAL		877.988,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UN. ELEMENTO/FUNCAONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
28000 SEC. DO GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA			
28001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
349039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	791.000,00	
TOTAL	1	791.000,00	
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
03.007.0021.2117 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1 4	791.000,00	
TOTAL		791.000,00	
28047 FUNDAÇÃO DO DESENV. ADMINISTRATIVO FUNDAP			
349014 DIÁRIAS E AJUDA DE CUSTO - CIVIL	1	1.800,00	
349030 MATERIAL DE CONSUMO	1	11.017,00	
349033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	11.054,00	
349039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	28.918,00	
TOTAL	1	53.389,00	
349030 MATERIAL DE CONSUMO	4	12.203,00	
349037 SERV. LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS - PES. JURÍDICA	4	21.396,00	
TOTAL	4	33.599,00	
TOTAL GERAL		86.988,00	
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
03.007.0021.2861 COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	1 4	27.388,00	
	1 4	27.388,00	

03.007.0021.2862 MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS	1 4	40.848,00	
	4 4	9.444,00	
	4 4	31.404,00	
03.007.0021.2863 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	1 4	9.496,00	
	1 4	7.301,00	
	4 4	2.195,00	
03.007.0024.2864 INFORMÁTICA	1 4	9.256,00	
	1 4	9.256,00	
TOTAL		86.988,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
28000 SEC. DO GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA			
28047 FUNDAÇÃO DO DESENV. ADMINISTRATIVO FUNDAP			
TOTAL	1 1	260.000,00	
DEZEMBRO		260.000,00	
TOTAL	1 4	531.000,00	
DEZEMBRO		531.000,00	
TOTAL GERAL		791.000,00	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
28000 SEC. DO GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA			
TOTAL	1 4	791.000,00	
DEZEMBRO		791.000,00	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
10151 7 UN. 3	877.988,00	844.389,00	33.599,00
TOTAL GERAL	877.988,00	844.389,00	33.599,00

**DECRETO Nº 44.574,
DE 23 DE DEZEMBRO DE 1999**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, visando ao atendimento de Despesas de Capital

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.145.326,00 (Hum milhão, cento e quarenta e cinco mil, trezentos e vinte e seis reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 43.784, de 07 de Janeiro de 1999, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de dezembro de 1999
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Celino Cardoso
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 23 de dezembro de 1999.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UN. ELEMENTO/FUNCAONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
35000 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL			
35001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
494031 TRANSFER. A MUNICIPIOS P/DESP. DE CAPITAL	1	1.145.326,00	
TOTAL	1	1.145.326,00	
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
15.081.0486.1207 EQUIPAMENTOS SOCIAIS - OBRAS	1 9	1.145.326,00	
TOTAL		1.145.326,00	

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UN. ELEMENTO/FUNCAONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
35000 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL			
35004 COORD. FORMUL. AVAL. DE POLÍTICAS E PROGRAMAS			
TOTAL	1 4	3.500,00	

494031 TRANSFER. A MUNICIPIOS P/DESP. DE CAPITAL	1	938.000,00	
495042 AUXÍLIOS	1	207.326,00	
TOTAL	1	1.145.326,00	
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
15.081.0486.2134 ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1 9	1.145.326,00	
TOTAL		1.145.326,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
35000 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL			
TOTAL	1 9	1.145.326,00	
DEZEMBRO		1.145.326,00	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
35000 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL			
TOTAL	1 9	1.145.326,00	
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		1.145.326,00	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
10151 7 UN. 3	1.145.326,00	1.145.326,00	0,00
TOTAL GERAL	1.145.326,00	1.145.326,00	0,00

**DECRETO Nº 44.575,
DE 23 DE DEZEMBRO DE 1999**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social visando ao atendimento de Despesas de Capital

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 43.784, de 07 de Janeiro de 1999, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de dezembro de 1999
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Celino Cardoso
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 23 de dezembro de 1999.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UN. ELEMENTO/FUNCAONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
35000 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL			
35003 COORD. DE FOMENTO DA REDE DE ASSIST. SOCIAL			
459052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	3.500,00	
TOTAL	1	3.500,00	
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
15.081.0021.2861 COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	1 5	3.500,00	
TOTAL		3.500,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
35000 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL			
TOTAL	1	3.500,00	
DEZEMBRO		3.500,00	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
35000 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL			
TOTAL	1 4	3.500,00	
DEZEMBRO		3.500,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
35000 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL			
TOTAL	1 5	3.500,00	
DEZEMBRO		3.500,00	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
35000 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL			
TOTAL	1 4	3.500,00	
DEZEMBRO		3.500,00	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
10151 7 UN. 3	3.500,00	3.500,00	0,00
TOTAL GERAL	3.500,00	3.500,00	0,00

**DECRETO Nº 44.576,
DE 23 DE DEZEMBRO DE 1999**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Administração Penitenciária, visando ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.523.153,00 (Hum milhão, quinhentos e vinte e três mil, cento e cinquenta e três reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Administração Penitenciária, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 43.784, de 07 de Janeiro de 1999, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de dezembro de 1999
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Celino Cardoso
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 23 de dezembro de 1999.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UN. ELEMENTO/FUNCAONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
38000 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA			
38002 COORD. DOS ESTAB. PENITEN. DO ESTADO COESPE			
349039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	1.523.153,00	
TOTAL	1	1.523.153,00	
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
02.004.0015.2886 SUPRIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E MEDICAMENTOS	1 4	1.523.153,00	
TOTAL		1.523.153,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
38000 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA			
TOTAL	1 4	1.523.153,00	
DEZEMBRO		1.523.153,00	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
10151 7 UN. 1	1.523.153,00	1.523.153,00	0,00
TOTAL GERAL	1.523.153,00	1.523.153,00	0,00

Diário Oficial

Estado de São Paulo

**EXECUTIVO
SEÇÃO I**

Gerente de Redação - Cláudio Amaral

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152
CEP 03111-010 - São Paulo
Telefones 292-3637 e 6099-9800

http://www.imesp.com.br
e-mail: imesp@imesp.com.br

ASSINATURAS - (011) 6099-9421 e 6099-9626
PUBLICIDADE LEGAL - (011) 60